UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI

Resolução COLET nº 002, de 17 de maio de 2016

**Regulamenta a inscrição na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC.**

A Presidente do Colegiado do Curso de Letras, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao § 1º do Art. 9º da Resolução do CONEP Nº 24, de 9 de julho de 2014, que regulamenta a oferta de unidades curriculares e a inscrição dos discentes dos Cursos de Graduação da UFSJ,

RESOLVE:

Artigo 1º - Os alunos do Curso de Letras da UFSJ poderão se matricular na Unidade Curricular “Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)” até o limite de 02 (duas) inscrições.

§ 1º Caso esse limite seja extrapolado e havendo justificativa para tal fato, o aluno poderá apresentar, junto ao Colegiado, solicitação formal para que nova inscrição seja efetuada, cabendo a essa instância o julgamento de cada caso.

Artigo 2º - Esta Resolução aplicar-se-á aos alunos ingressantes a partir do primeiro semestre de 2017.

Artigo 3º - Situações não previstas nesta resolução serão analisadas a critério do Colegiado.

São João del-Rei, 17 de maio de 2016

Marília de Carvalho Caetano Oliveira

Presidente do Colegiado de Letras

Aprovada em reunião do Colegiado de Letras.